

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2015/C 214/04)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), segundo travessão, do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho ⁽¹⁾, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia ⁽²⁾ são alteradas do seguinte modo:

Na página 53, é inserido o seguinte parágrafo a seguir ao texto existente sob o título «Considerações gerais»:

«A pasteurização não é admissível no presente capítulo, com exceção de:

- frutas secas do presente capítulo;
- frutas conservadas provisoriamente da posição 0812;
- frutas congeladas da posição 0811;

excluem-se do presente capítulo as frutas esterilizadas (posição 2008 em geral).»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 76 de 4.3.2015, p. 1.